

## Ações afirmativas, gênero e orientação sexual na gestão pública da cultura no Ceará

Arilson dos Santos Gomes, Leandro Santos Bulhões de Jesus e Sy Gomes Barbosa

### Arilson dos Santos Gomes

Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Acarape, CE, Brasil  
E-mail: arilsonsg@unilab.edu.br  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-0214-2312>

### Leandro Santos Bulhões de Jesus

Universidade Federal do Ceará – Fortaleza, CE, Brasil  
E-mail: lesanbul@gmail.com  
ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7735-1015>

### Sy Gomes Barbosa

Universidade Federal do Ceará – Fortaleza, CE, Brasil  
E-mail: synestesya@gmail.com  
ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-5588-4914>

Artigo recebido em 23 de fevereiro de 2025 e aprovado para publicação em 04 de agosto de 2025.  
DOI: <https://doi.org/10.33871/nupem.2025.17.42.10397>

**Resumo:** Este trabalho faz parte do projeto “Cultura, Inovação e Inclusão Social no Ceará”, desenvolvido desde junho de 2021, vinculado ao Programa Cientista-Chefe da Cultura do Estado do Ceará. O texto busca problematizar aspectos relacionados ao reconhecimento da presença de “Gênero e Orientação Sexual” dos respondentes da consulta pública, realizada entre os anos de 2022 e 2023 pelo Instituto Dragão do Mar (IDM), por meio de dispositivos gráficos elaborados a partir das pesquisas de satisfação de usuários. As bases teóricas das análises são Joan Scott (1995), Stuart Hall (2006), Grossi (2017), Mbembe (2016) e Nego Bispo (Santos, 2019). Como resultado é possível concluir que, a partir de um diálogo qualificado entre as Organizações Sociais (IDM e Mirante) e a Secretaria de Cultura do Estado do Ceará (Secult), com a articulação do Programa Cientista-Chefe nos equipamentos e em seus núcleos, as políticas públicas de ações afirmativas poderão ser qualificadas.

**Palavras-chave:** Gênero e orientação sexual; Programa Cientista-Chefe da Cultura; ações afirmativas; Ceará.

## Affirmative actions, gender and sexual orientation in public management of culture in Ceará

**Abstract:** This work is part of the project "Culture, Innovation, and Social Inclusion in Ceará", developed since June 2021, linked to the Chief Scientist of Culture Program of the State of Ceará. The text seeks to problematize aspects related to the recognition of the presence of "Gender and Sexual Orientation" among respondents to the public consultation carried out between 2022 and 2023 by the Dragão do Mar Institute (IDM), through graphic devices developed from user satisfaction surveys. The theoretical bases of the analyses are Joan Scott (1995), Stuart Hall (2006), Grossi (2017), Mbembe (2016), and Nego Bispo (Santos, 2019). As a result, it is possible to conclude that, based on a qualified dialogue between the Social Organizations (IDM and Mirante) and the Secretariat of Culture of the State of Ceará (Secult), with the articulation of the Chief Scientist Program in the equipment and in its centers, the public policies of affirmative actions can be enhanced.

**Keywords:** Gender and sexual orientation; Chief Scientist of Culture Program; affirmative actions; Ceará.

## Acciones afirmativas, género y orientación sexual en la gestión pública de la cultura en Ceará

**Resumen:** Este trabajo forma parte del proyecto "Cultura, Innovación e Inclusión Social en Ceará", desarrollado desde junio de 2021, vinculado al Programa Científico Jefe de Cultura del Estado de Ceará. El texto busca problematizar aspectos relacionados con el reconocimiento de la presencia del "Género y Orientación Sexual" entre los participantes de la consulta pública realizada entre 2022 y 2023 por el Instituto Dragão do Mar (IDM), mediante dispositivos gráficos desarrollados a partir de encuestas de satisfacción de usuarios. Las bases teóricas de los análisis son Joan Scott (1995), Stuart Hall (2006), Grossi (2017), Mbembe (2016) y Nego Bispo (Santos, 2019). Como resultado, es posible concluir que, a partir de un diálogo calificado entre las Organizaciones Sociales (IDM y Mirante) y la Secretaría de Cultura del Estado de Ceará (Secult), con la articulación del Programa Científico Jefe en los equipamientos y en sus centros, se pueden calificar las políticas públicas de acciones afirmativas.

**Palabras clave:** Género y orientación sexual; Programa Científico Jefe de Cultura; acciones afirmativas; Ceará.

## Introdução

Este trabalho faz parte do projeto “Cultura, Inovação e Inclusão Social no Ceará” que vem sendo desenvolvido, desde junho de 2021, vinculado ao Programa Cientista-Chefe da Cultura do Estado do Ceará (CC Cult). O Programa, pioneiro no Brasil, foi criado, em 04 de janeiro de 2021, sob a Lei n. 17.378 (Ceará, 2021), visando a articular a gestão pública estadual com as universidades.

Vinculado à Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Funcap), o CC Cult tem como objetivo: articular a pesquisa científica, desenvolvida nas Instituições de Ensino Superior com sede no Estado do Ceará (Ceará, 2021), com as demandas da gestão pública em benefício da sociedade mediante mecanismos que permitam a atuação de cientistas, diretamente em órgãos da administração pública, sem retirá-los da atividade acadêmica e, assim, efetuando a aproximação almejada.

No que se refere à gestão pública da cultura, o projeto “Cultura, Inovação e Inclusão Social, no Ceará”, de acordo com o coordenador do Programa, professor Custódio Almeida, tem como objetivo principal “a inclusão social de indivíduos e coletivos que fazem cultura e até sobrevivem dela, porém estão marginalizados, e não tomam parte de qualquer política pública” (Almeida; Barbalho; Azevedo Júnior, 2023, p. 19).

Além de membros da Universidade Federal do Ceará, a equipe do projeto é formada por pesquisadoras/es de múltiplos campos disciplinares vinculados às seguintes universidades públicas e privadas cearenses: Universidade Federal do Cariri, Universidade de Fortaleza, Instituto Federal do Ceará, Universidade Regional do Cariri, Universidade Católica de Quixadá, Universidade Estadual do Ceará, Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira e a Secretaria de Cultura do Estado do Ceará (Secult) do Estado do Ceará.

Sob a perspectiva de Silva e Silveiro (2003), as ações afirmativas (AA) são políticas focais, públicas e privadas que visam a reparar os grupos que, historicamente, tiveram suas trajetórias de direitos materiais e simbólicos prejudicadas. Elas podem apresentar um caráter de renda, classe, gênero, raça, orientação sexual, compleição física etc.

A Lei Complementar n. 195, de 08 de julho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, altera a Constituição Federal e dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural. Desse modo, é parte de um conjunto de normativas – publicadas em nível federal, estadual ou municipal – que ajudou a criar o que podemos chamar de “Políticas de ações afirmativas na gestão pública da cultura”. Em suas linhas, objetivamente, o artigo 17 torna obrigatório o direcionamento das AA ao setor. Conforme o texto:

Art. 17. Na implementação das ações previstas nesta Lei Complementar, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão assegurar mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias, por meio de cotas, critérios diferenciados de pontuação, editais específicos ou qualquer outro meio de ação afirmativa que garanta a participação e o protagonismo desses grupos, observadas a

realidade local, a organização social do grupo, quando aplicável, e a legislação relativa ao tema (Brasil, 2022).

Este texto busca evidenciar, portanto, aspectos relacionados a “Gênero e Orientação Sexual” dos respondentes de consulta pública, realizada entre os anos de 2022 e 2023, por meio de gráficos elaborados a partir de pesquisas de satisfação de usuários de equipamentos (instituições) culturais do estado do Ceará, geridos pela Organização Social Instituto Dragão do Mar (IDM). Além da Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, as Organizações Sociais (OS) administraram conjuntamente os equipamentos culturais. Além do IDM, o Instituto Mirante, igualmente OS, são os responsáveis pela gestão dos equipamentos culturais do Estado. Ao todo existem no Ceará 27 equipamentos culturais, entre museus, bibliotecas, teatros, arquivos e centros. Os estudos que fundamentam as análises são de Joan Scott (1995), Stuart Hall (2006), Mbembe (2016), Grossi (2017), Benevides (2018) e Nego Bispo (Santos, 2019).

Os números cotejados e analisados, em seus aspectos gráficos, como procedimento de pesquisa, possibilitam-nos achar indícios importantes – guardadas as complexidades do acesso tecnológico do preenchimento do questionário disponibilizado ao público (banco da origem dos dados) – pois sua coleta partiu do próprio interesse das pessoas em responderem ou não ao formulário disponível nos equipamentos. Portanto, a análise dos gráficos parte, exclusivamente, da coleta das respostas espontâneas que chegaram do público frequentador dos espaços culturais delimitados.

Importa ressaltar que as experiências e trajetórias dos(as) autores(as) desse texto estão, profundamente, vinculadas às pesquisas e aos movimentos sociais de raça, etnia e gênero que, aliás, são palavras-chave do Eixo de Atuação número 2 do CCCult. Diante do exposto, questionamos: entre o diagnóstico dos dados avaliados e a realidade vivenciada pelos grupos beneficiários, como executar as AA, na área da gestão cultural, relacionadas ao gênero e à orientação sexual para além dos dados de uma amostra de pesquisa de satisfação do IDM?

O CCCult, tendo como planejamento o projeto “Cultura, Inovação e Inclusão Social no Ceará”, dispõe de três Eixos de Pesquisa. o E1 tem como objetivo apoiar a estruturação de dados e informação para a gestão da Secult; o E2 objetiva dar uma base acadêmico-legal para as discussões sobre regulamentações de fomento da Secult, bem como para um processo mais amplo de financiamento; por fim, o E3 visa a analisar questões dos processos avaliativos de “impacto” (reverberação) das ações culturais e propor um método complementar de análise coerente com as especificidades das intervenções culturais (Projeto Cultura e Inovação Social no Ceará, 2023). O Eixo 2, no qual integramos desenvolve com ênfase às ações de inclusão social por meio do planejamento das políticas de AA.

O IDM é uma OS que atua há duas décadas no campo cultural do Ceará.<sup>1</sup> É uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que atua em parceria com o Governo do Ceará, por meio da Cultura, do Esporte e do Meio Ambiente.

---

<sup>1</sup> O nome IDM é uma homenagem ao prático-mor Francisco José do Nascimento, ovacionado pela imprensa e literatura carioca do final do século XIX como “Dragão do Mar”, considerado, juntamente com José Napoleão e Preta Tia Simoa, responsáveis pela greve das embarcações no porto do Ceará em 1881, contra a escravidão.

Tais OS são qualificadas pelo Estado do Ceará, conforme a Lei n. 12.781/1997 (Ceará, 1997), como pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos cujas atividades sejam dirigidas a assistência social, saúde, trabalho, educação, cultura, turismo, gestão ambiental, habitação, ciência e tecnologia, agricultura, organização agrária, urbanismo, saneamento e desporto e lazer, com o objetivo de fomentar a descentralização de atividades e serviços públicos não exclusivos desempenhados por órgãos ou entidades públicas estaduais. No caso do IDM, esse contribui com a gestão de equipamentos, auxiliando a rede estadual de serviços administrada pela Secult do Estado do Ceará.

O IDM é responsável pela administração de 16 espaços e equipamentos públicos em parceria com o Governo do Ceará, além da elaboração, execução e gestão de projetos de cultura, esporte e lazer que promovam o desenvolvimento sociocultural.

De acordo com a Lei estadual n. 12.781/1997, as atividades exercidas pelas OS devem “adotar critérios que assegurem a otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão” (Ceará, 1997). Entre essas sondagens para qualidade de serviços, estão os dados da pesquisa de satisfação do usuário e da usuária elaborada junto aos equipamentos administrados pelo IDM que serão analisados neste artigo.

Destacamos, novamente, que esses dados são originados do acesso espontâneo dos visitantes ao formulário eletrônico disponibilizado pelos seguintes equipamentos: Centro Dragão de Arte e Cultura (CDMAC, Fortaleza); Escola Vila da Música (Belmonte, Crato); Casa de Saberes Cego Aderaldo (Quixadá) e Cineteatro São Luiz (Fortaleza).

A proposta será apresentada em três eixos: a) identidade de gênero; b) O que dizem os dados analisados do CDMAC sobre “Gênero e Orientação Sexual” e c) O que os dados de outros equipamentos administrados pelo IDM dizem e a importância das AA como inovação no campo cultural.

## Identidade de gênero

Como parte central da análise do *perfil do usuário*, precisamos compreender “gênero” como um importante componente da identidade humana que influencia a experiência do sujeito em aspectos sociais, psicológicos e culturais, promovendo sociabilidade – ou não – autoidentificação e movimentações políticas em torno da conquista de direitos. Um *lócus* poderoso de reflexão quanto a essa abordagem é considerar as experiências do movimento feminista e sua colaboração histórica para o entendimento da categoria “Mulher”, bem como a ampliação dos direitos civis dessa identidade, como pontua Miriam Pilar Grossi (2017).

De acordo com Joan Scott, na contemporaneidade, o termo “gênero” aparece com as feministas americanas que queriam enfatizar o caráter fundamentalmente social das distinções baseadas no sexo. A palavra indicava uma rejeição do determinismo biológico implícito no uso de termos como “sexo” ou “diferença sexual” (Scott, 1995, p. 72): “O uso de ‘gênero’ enfatiza todo um sistema de relações que pode incluir o sexo, mas não é diretamente determinado pelo sexo, nem determina diretamente a sexualidade.

É relevante historicizar que foi somente a partir dos anos 1980, com os primeiros movimentos por luta de direitos das pessoas trans e travestis, que o debate de gênero se ampliou, no Brasil, com as

primeiras conquistas de direitos sociais remontando somente aos anos 1990. Mesmo que essa luta “sempre tenha existido”, rememorando, inclusive, os anos 1970 (Souza, 2024). Em diálogo com uma bibliografia que tenta entender o processo histórico do movimento social de pessoas trans e travestis, podemos relatar, também, que é somente com um eixo piloto hospitalar dedicado a pessoas trans – que ainda eram diagnosticadas com o chamado “transtorno de identidade de gênero” nos anos 1990 – que tais populações têm acesso específico e especializado à saúde, ainda que associado a um tratamento médico a partir da relação patologia-diagnóstico (Preu; Brito, 2019).

Lidar com a emergência dos fatos é algo que faz parte da experiência da dissidência de gênero, no Brasil, uma vez que estamos trabalhando com uma população que, há pouquíssimo tempo, tem direitos civis garantidos por Lei. A criminalização da transfobia e da homofobia deu-se em 2019, a partir da Lei de Racismo de 1989, também chamada de Lei Caó (Brasil, 1989) em razão do apelido do relator da Lei, deputado Carlos Alberto Oliveira (1941-2018). Isso demonstra que o Estado Brasileiro tem sido confrontado pelas lutas coletivas que exigem a criação de políticas de enfrentamento do número alarmante de assassinatos, entre as quais está incluída uma classificação penal dos crimes de ódio cometidos contra pessoas LGBTQIA+<sup>2</sup>. Todos esses dados históricos só potencializam a percepção do quão recente é a possibilidade de vida das pessoas transgênero, quiçá o direito à cidadania com acesso pleno à saúde, à cultura e à educação.

Devemos, portanto, entender essas diversas identidades de gênero a serem selecionadas na questão como uma conquista histórica do Movimento Trans e LGBTQIA+ brasileiro que, a partir de lutas associadas, tem feito a diferença na forma como pensamos gênero e tem qualificado reflexões em torno das problemáticas sociológicas dessa identidade, na política, e do aprimoramento das experiências democráticas.

Mais significativo ainda é entender que, somente em maio de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) desclassificou o Transtorno de Identidade de Gênero, caracterizando a identidade trans como uma das “Condições Relacionados a Saúde Sexual”<sup>3</sup>, decisão essa que só entrou em vigor em janeiro de 2022. A despatologização é parte fundamental da mudança da realidade dos direitos humanos de pessoas transgênero que seguem vivenciando diversas violações de direitos humanos e pode ser entendida como elemento central para um possível desmonte da “epidemia da transfobia operada pela necro-Trans-política” (Benevides, 2023, p. 6).

<sup>2</sup> Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexuais e outras Identidades de Gênero.

<sup>3</sup> Sobre esse termo podemos observar que na “atualização, que tem previsão para ser publicada ainda neste ano (2019), elas continuam no CID-11 (Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde), mas serão realocadas do capítulo de “transtornos mentais de identidade de gênero” para “condições relativas à saúde sexual”. Fontes da OMS declararam que a intenção foi afastar a concepção de que a transexualidade é uma doença e que precisa ser diagnosticada para tratamento. Mas que a manteve no CID para que alguns países continuassem a atender as demandas envolvendo a população trans na saúde. “Considerou-se eliminá-la da lista, mas muitos países cobrem apenas o que é mencionado na classificação com políticas públicas. Por isso decidiu-se colocá-lo em um lugar menos estigmatizante”, declarou a fonte. No Brasil, por exemplo, há quem tema que as pessoas trans percam o tratamento pelo SUS caso a transexualidade /transgêneridade saia do CID (Paranhos, 2018).

Assim, é necessário ter em vista que há 14 anos consecutivos o Brasil é líder global de assassinatos de pessoas transgênero e que só a pouco mais de dois anos a população de pessoas “T” foi desclassificada enquanto patologia. Portanto, há muito trabalho a ser feito na inclusão social dessa parcela da sociedade. Os dados são alarmantes e podem ser observados por meio dos dossiês lançados, desde 2018, pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (Antra). A associação registra, a partir da primeira publicação, a urgência coletiva da reunião de esforços para mudar essa realidade.

As motivações mais usuais dos atos de violência motivados pelo ódio são o desprezo e/ou o sentimento de perda do controle e da propriedade sobre seus corpos – que desafiam a norma, comuns em sociedades marcadas pela associação de papéis discriminatórios ao feminino, como é o caso brasileiro. A novidade constante nos dados deste relatório é que fizemos um recorte sobre assassinatos, qualificados ou não no código penal. Mortes provocadas, intencionais e que contém requintes de crueldade. O que denota o ódio contra a nossa população. Aos nossos corpos e o desejo que eles despertam. Não temos intenção de “disputar o domínio sobre as mortes” daquelas que não se encontram mais entre nós. Não queremos protagonismo ou ter exclusividade sobre os dados. Sabemos que há outras instituições que também fazem um trabalho semelhante, o que não desqualifica o nosso trabalho, pelo contrário, demonstra cada vez mais a importância de estarmos coletivamente fazendo este levantamento como forma de organização das denúncias e implementação de propostas efetivas para o fim do extermínio da população de Travestis e Transexuais (Benevides, 2018, p. 3).

Podemos observar, então, que há um entendimento de que pessoas trans, no Brasil, sobrevivem a uma nítida “necropolítica” e genocídio histórico em curso (Mbembe, 2016). Para o autor preto e camaronês, Mbembe, é importante ressaltar que alguns estados de exceção se caracterizam e se enraízam no cotidiano de violações de direitos a que certa população está submetida; por isso:

propus a noção de necropolítica e necropoder para explicar as várias maneiras pelas quais, em nosso mundo contemporâneo, armas de fogo são implantadas no interesse da destruição máxima de pessoas e da criação de “mundos de morte”, formas novas e únicas da existência social, nas quais vastas populações são submetidas a condições de vida que lhes conferem o status de “mortos-vivos” (Mbembe, 2016, p. 146).

Não há, portanto, aqui, a necessidade de reelaborar os números associados às mortes anuais, pois esse não é o objetivo do texto, mas sim entender a importância e a colaboração teórica do trabalho desenvolvido por Bruna Benevides e Keila Simpson (2018-2024), nos sete dossiês já lançados pela Antra, disponíveis abertamente no site da associação, considerando o drama histórico vivido por essa população, sendo esses trans e travestis as pessoas “vivas-mortas” da contemporaneidade. Preferimos, portanto, uma análise que incite reflexões em torno da relação presença/ausência, logo, sobre a vida real de pessoas Trans nos espaços. Onde elas estão?

Assim, por meio da própria pesquisa de satisfação elaborada pelo IDM, podemos entender que há uma pluralidade na forma de se identificar a partir do gênero. A questão do formulário é “Qual o seu gênero?” e disponibiliza as seguintes respostas a serem selecionadas: “Homem Cis – Pessoa que, ao nascer, foi designada como homem e assim se identifica”; “Mulher Cis – Pessoa que, ao nascer, foi designada como mulher e assim se identifica”; “Homem Trans (Trans – abreviatura de transgênero),

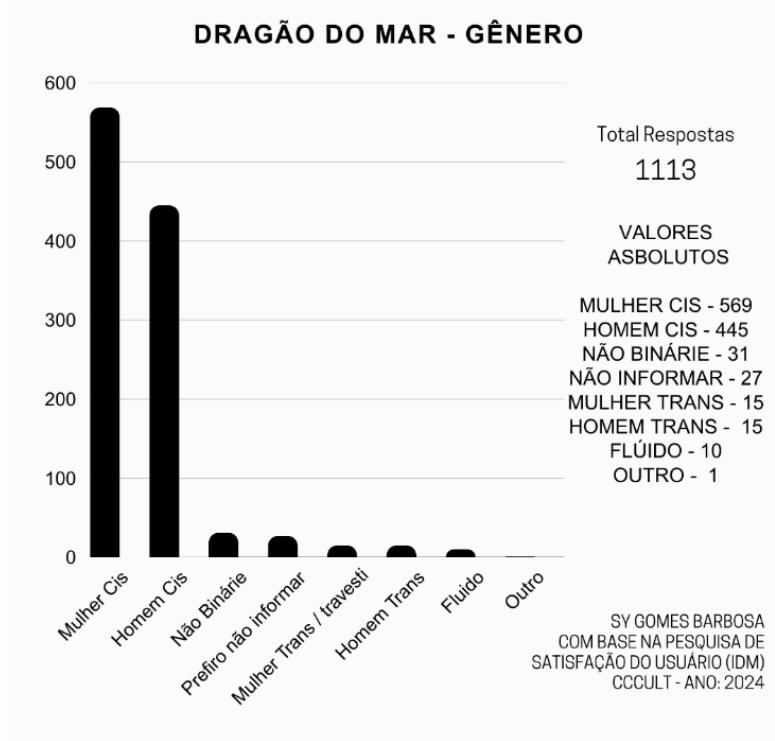
refere-se à identidade de gênero das pessoas transsexuais”; “Mulher Trans/travesti – (Trans – abreviatura de transgênero), refere-se à identidade de gênero das pessoas transsexuais”; “Não Binário/Outra variabilidade”; “Fluido”; “Outro” (cuja resposta pode ser escrita ao lado); e “Prefiro não informar”. Conforme Lilian Araripe Lustosa da Costa, integrante da Diretoria de Ação Cultural do IDM, as categorias da identificação de gênero e orientação sexual, para a pesquisa de satisfação do usuário, foram adaptadas da Cartilha do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), do Modelo de Formulário Padrão da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. A partir dessas categorias, iniciamos nossa análise por meio da interpretação dos gráficos.

### **O que dizem os dados analisados do Centro Dragão de Arte e Cultura sobre “Gênero e Orientação Sexual”**

No CDMAC, que completou 25 anos, é possível observar um retrato das políticas públicas de cultura do Estado do Ceará que, a partir de muitos ângulos e perspectivas, podem ser questionadas e problematizadas. O IDM é a organização social que rege o equipamento anteriormente citado, entendendo as necessárias dinâmicas de avaliação aplicadas, desde setembro de 2022, em todos os seus equipamentos; uma “Pesquisa Contínua de Satisfação do Usuário” que está em cartazes físicos, mas que também é divulgada via meios digitais. Essa pesquisa é importante principalmente porque se trata de uma janela para observar o universo de usuários da cultura e suas diferentes trajetórias, características, identidades e necessidades.

Os gráficos elaborados e analisados a seguir compreendem 1.113 (mil, cento e treze) respostas, coletadas entre setembro de 2022 e novembro de 2023, especificamente a partir do CDMAC, que se caracteriza como o equipamento cultural do IDM com mais respostas na pesquisa contínua realizada. Cabe ressaltar que vamos analisar as categorias de “Gênero” e “Orientação Sexual”, que são campos existentes dentro do “Perfil de Públíco da Rede de Equipamentos”, composto por 11 das 23 perguntas objetivas da pesquisa, sendo essa também a primeira parte do formulário.

Gráfico 1: Identidade de gênero dos usuários do CDMAC (2024)



**Fonte:** Dados da pesquisa.

No gráfico apresentado, é importante observar que homens e mulheres “cis”, ou seja, pessoas cuja identidade de gênero corresponde ao sexo que lhes foi atribuído ao nascer, torna-se hegemônica na análise com mais de 90% das identificações; mas, apenas 99 pessoas pluralizam a concepção “cis”.

Assim, podemos perceber que a maioria das pessoas (569) respondeu “Mulher Cis” e, logo em seguida, “Homem Cis”, com 445 registros, somando 1.014. A identificação cisgênera parte, portanto, da alteridade estabelecida com a identidade transgênera que provoca e fricciona as ideias de diferença a partir das diferenças de expressão de gênero (Scott, 1990; Grossi, 2017).

Essa imagem da diferença quantitativa entre as categorias do gráfico também se vê repetida nos números da população brasileira. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) sequer pode dizer sobre gênero de uma forma mais ampliada em seus censos, uma vez que, no último censo, em 2022, o questionário possibilitou somente a resposta da categoria “sexo”, que se refere a sexo biológico “feminino” ou “masculino”. Dado esse que é divulgado pelo IBGE como universo de homens e mulheres brasileiras, misturando completamente as categorias debatidas no presente e subnotificando, portanto, as informações. Só a partir do último trimestre de 2024 o IBGE vai poder mensurar pela primeira vez o número estimado de pessoas trans, na população brasileira, por meio da Pesquisa Nacional de Demografia e Saúde (PNDS) – realizada pela última vez em 2006 – que prevê um questionário relacionado à identidade de gênero e sexualidade (Souza, 2023).

Com esse dado, pela primeira vez, vamos poder entender melhor as condições de vida e acesso à saúde da população trans e LGBTQIA+ brasileira. Ainda no que se refere ao levantamento de dados considerando questões de gênero, o Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (Ipece),

alinhando-se ao correspondente nacional, só possui dados demográficos que relacionam diferenças salariais entre as identidades de gênero: Homem e Mulher.

Ainda sobre o gráfico 1, podemos ver que há um número maior de selecionados “Não Binário”, com 31 respostas em relação a “Homem Trans” e “Mulher Trans/travesti”, que se posicionam com 1% (15 respostas), seguidas de “Fluido” com 10 respostas e “outro” com apenas uma resposta. A primeira observação possível é que o dado de quaisquer dessas respostas está bem abaixo do universo de 1.113 respostas e, mais ainda, do número total de 1.014 pessoas cisgêneras.

Podemos pensar, então, que, dentro do período analisado, somente 30 pessoas trans responderam a essa pesquisa a partir do acesso ao equipamento, evidenciando a possível falta de acesso dessa população ao equipamento e, por conseguinte, à pesquisa de satisfação. A pesquisa, por ser contínua, permanece fornecendo dados avaliativos ao equipamento e ao IDM; sendo assim, é pertinente pensar que esses dados devem, pois, refletir em políticas de aproximação e de acesso da população transgênero de Fortaleza ao principal centro cultural da região da Praia de Iracema. Por outro lado, como os dados são espontâneos, tem-se a possibilidade de questionar se essas pessoas não se sentiram à vontade para responder às questões, o que pode ser sintomático da falta de uma aproximação da linguagem da informação institucional com esse público.

Esse aspecto da territorialidade, em que o equipamento figura como espaço central de fluxo do bairro, fez-nos perceber que precisávamos voltar à essa relação equipamento-entorno principalmente a partir da fundação da Coordenadoria de Cidadania Cultural do IDM e do Núcleo de Ação Territorial (NAT) do CDMAC<sup>4</sup>.

Ao nos aproximarmos das ações realizadas pelo NAT, observando as atividades *in loco*, tivemos a oportunidade de conversar com os agentes comunitários do CDMAC em relação à população trans em situação ou superação de rua. A informação é que, mesmo com a ação territorial acontecendo, esse é um público em que a maioria é mulher (trans e travestis) e que, por seu fluxo (não fixadas na região), o equipamento ainda não consegue se aproximar desses sujeitos; além disso, porque ainda não existem agentes comunitárias trans/travestis, algo importante para adquirir a confiança delas.

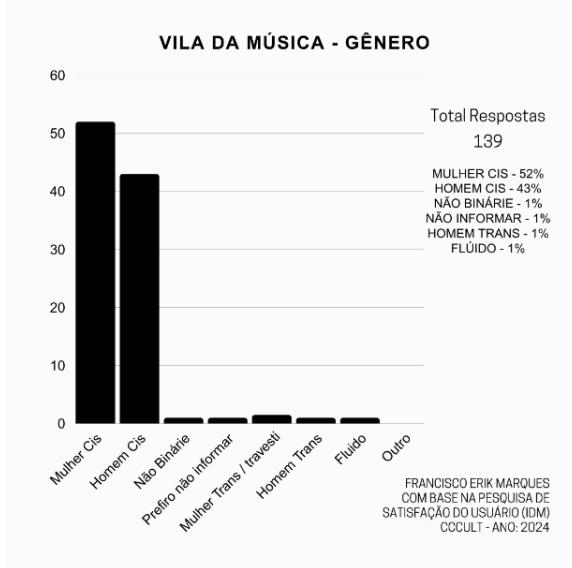
Entendemos, portanto, que o gráfico I nos mostra uma variável díspar em relação às identidades plurais presentes no questionário, algo que corrobora a história dos movimentos sociais e das lutas por direitos e que, em quase três décadas de debate, só muito recentemente tivemos a possibilidade de ver essas identidades representadas em uma pesquisa básica da cultura e, ainda no porvir, poderemos visualizar pela primeira vez um quantitativo dessa população em relação à população brasileira.

<sup>4</sup> O Instituto Mirante, outra OS do Estado do Ceará, criou o Núcleo de Articulação Comunitária (Naca) e o Núcleo de Políticas Afirmativas (NUPA).

## O que os dados de outros equipamentos dizem e as ações afirmativas no campo cultural como inovação

Em outros equipamentos analisados (Gráficos 2, 3 e 4), podemos observar a mesma disparidade nos números. Nossa subgrupo de trabalho dentro do CCCult, em seu Eixo 2, esteve direcionado a desenvolver gráficos a partir de dados dos usuários de alguns equipamentos, assim, os pesquisadores e pesquisadoras Francisco Erik, Manuella Figlioulo e Rosa Primo, elaboraram gráficos da Escola Vila da Música (no Bairro Belmonte, na cidade do Crato), Casa de Saberes Cego Aderaldo (na cidade de Quixadá) e Cineteatro São Luiz (na capital, Fortaleza).

**Gráfico 2: Escola Vila da Música**



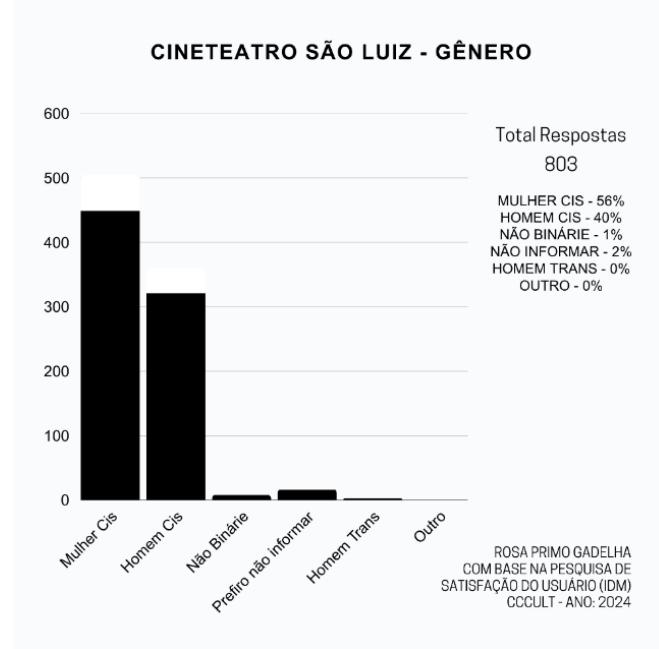
**Fonte:** Dados da pesquisa.

**Gráfico 3: Casa de Saberes Cego Aderaldo**



**Fonte:** Dados da pesquisa.

**Gráfico 4: Cineteatro São Luiz**



**Fonte:** Dados da pesquisa.

Observando os gráficos 2, 3 e 4, podemos perceber que a presença de pessoas trans, seja respondendo à pesquisa, seja frequentando o espaço, é ínfima e que pessoas Não Binárias (NB), de alguma forma, acabam acessando mais esses equipamentos do que pessoas trans masculinas ou femininas, com exceção da Vila da Música, que parece pontuar 1% em “Homens Trans”. Conseguimos imaginar que, sendo o CDMAC o equipamento com maior número de respostas (1.113), os outros equipamentos seguiram a mesma lógica, que é a da heteronormatividade presente na sociedade como elemento estrutural e estruturante das relações de poder e acesso à equipamentos culturais. A palavra “heteronormatividade” pode ser entendida como um termo “guarda-chuva”, que primeiro foi cunhada por Michael Warner (1991). Essa possui no tempo presente expressiva integração com uma série de debates a nível público, uma vez que elucida um processo de normatização dos corpos.

Entendemos, como relatam as autoras Analídia Petry e Dagmar Meyer, em seu importante artigo sobre o processo transexualizador, que:

o corpo [pode ser entendido] como sendo um território e um operador político resultado de processos de construção histórico-culturais múltiplos e cambiantes. Nessa direção os/as transexuais, em vários contextos sociais, constroem seus corpos questionando a imutabilidade do sexo e inscrevendo em seus corpos outras possibilidades de viver o gênero e a sexualidade. E estes corpos desafiam, nos diferentes contextos culturais, os binarismos de gênero e a heteronormatividade significados como “naturais” e “inerentes” ao humano, de modo amplo (Petry; Meyer, 2011, p. 198).

Superando, portanto, a lógica da normalidade, corpos gênero-dissidentes, bem como as pessoas de sexualidades diversas, passam por um processo de coerção, imposição de medo e informações sociais que sustentam a ideia de que seriam essas pessoas indignas de um amplo acesso às sociabilidades. Logo, desde crianças, as pessoas criadas em uma sociedade patriarcal e heteronormativa acreditam que assumir sua sexualidade, seu gênero e suas práticas culturais e sociais as levaria a uma situação de ostracismo, abandono e distanciamento das demais pessoas. Portanto, nunca – ou quase nunca – estariam confortáveis para responder suas reais expressões de gênero e sexualidade. Além disso, podemos compreender que os elementos estudados nessa textualidade são visualizados a partir das diferenças, ou seja, mais uma vez é a alteridade, a convivência com diferentes sujeitos que cria impactos significativos na identidade. Trata-se, então, de uma categoria complexa que envolve individualidades, coletividades, jogos de poderes, como Stuart Hall (2006) nos ajuda a pensar, uma vez que essas identidades se fazem importantes porque implicam em políticas públicas de acesso e cidadania cultural.

Como política pública, podemos entender um conjunto de ações essenciais para o funcionamento da sociedade contemporânea e do Estado brasileiro que, em seu aparato legislativo, deve, constitucionalmente, garantir uma série de direitos. Contudo, as experiências históricas brasileiras, no que se refere à dimensão da cidadania e o acesso aos direitos básicos, estão assentadas no campo da

luta e não da concessão. Em diálogo com Leandro S. Bulhões de Jesus e Francisco Erick W. M. da Silva, podemos inferir que o

Brasil é um país cujas desigualdades – sociais, raciais, regionais, de gênero – possuem uma dimensão estrutural, de tal modo que as discussões sobre mecanismos de inclusão precisam estar assentadas nas análises das formas como as exclusões (de corpos, territórios, epistemologias) foram planejadas ao longo dos séculos. Desde as invasões portuguesas às terras indígenas em abril de 1500 que os colonizadores investiram numa série de ações visando a empreender um projeto de sociedade baseada em seus referenciais civilizatórios, e essa é uma das bases da compreensão das assimetrias contemporâneas (Jesus; Figlioulo; Gadelha, 2023, p. 40-41).

Dentre resistências e movimentos sociais que nasceram do fenômeno das contestações e disputas por direitos, podemos afirmar que, desde a Constituinte de 1988, novos sujeitos de direito passam a reivindicar presença, representatividade e políticas reparatórias no campo político e epistemológico (Jesus; Figlioulo; Gadelha, 2023). Um depoimento esclarecedor, trazido por Antônio Bispo dos Santos, o Nego Bispo, é de que “na Constituição, nós e os indígenas confluímos como sujeitos de direito. Pelas nossas culturas, nós transfluímos a Constituição e fizemos alianças em nossos territórios. Nós, indígenas e quilombolas, enfeitiçamos o Estado de direito e nos encontramos” (Santos, 2019, p. 31).

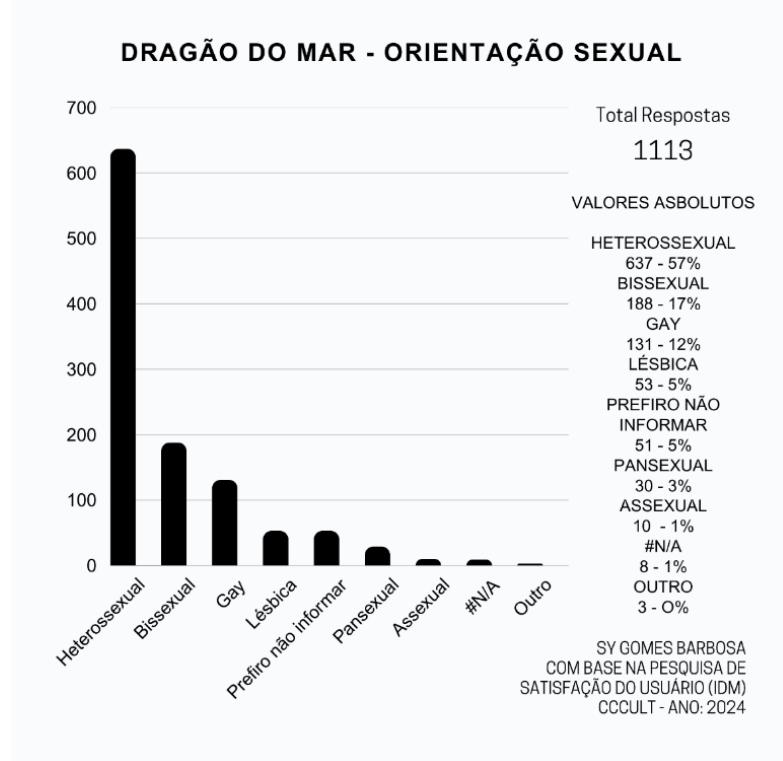
Assim, ao longo dos governos democráticos que vivemos pós-constituinte, vimos crescer, no Brasil, legislações que procuravam reparar, valorar, gerar acesso ou criminalizar violências existentes nas camadas da sociedade, a exemplo do racismo, da homofobia e da transfobia, que hoje são crimes sob a mesma jurisdição equiparados ao crime de injúria racial, conforme súmula do Supremo Tribunal Federal (STF).

O Plenário do STF entendeu que houve omissão inconstitucional do Congresso Nacional por não editar lei que criminalizasse atos de homofobia e de transfobia. O julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO) n. 26 (relatado pelo ministro Celso de Mello) e do Mandado de Injunção (MI) n. 4.733 (relatado pelo ministro Edson Fachin) foi concluído no dia 13 de junho de 2019. Por maioria, a Corte reconheceu a mora do Congresso Nacional para incriminar atos atentatórios a direitos fundamentais dos integrantes da comunidade LGBTQIA+. Nesse sentido, o enquadramento da homofobia e da transfobia ficou definido como tipo penal na Lei do Racismo (Lei n. 7.716/1989) até que o Congresso Nacional edite lei sobre a matéria (Gomes et al., 2020).

Essa postura política de busca por direitos alimenta os movimentos sociais brasileiros até hoje e se amplia conforme alcançamos representatividade no Poder Legislativo e no Executivo e de reconhecimento de direitos pelo Poder Judiciário. Trata-se, portanto, de uma ampla articulação que perpassa diferentes escalas, temporalidades e agentes sociais.

Nesse sentido, a dificuldade de pensar identidade de gênero, no Brasil, prepara-nos para pensar as variáveis advindas da questão “Orientação Sexual”. No Gráfico 5, a seguir, iremos analisar as respostas que foram selecionadas dentre as nove opções disponibilizadas, sendo elas “Heterossexual”, “Bissexual”, “Gay”, “Lésbica”, “Prefiro não informar”, “Pansexual”, “Assexual”, “#N/A” e “Outro”.

Gráfico 5: Orientação Sexual dos usuários do CDMAC (2024)



**Fonte:** Dados da pesquisa.

Há uma grande dificuldade de se entender enquanto uma pessoa LGBTQIA+, no Brasil, uma vez que, para além do que já foi caracterizado como sociedade heteronormativa, podemos perceber que o debate em torno de questões envolvendo políticas públicas e direitos da população LGBTQIA+ implica mudanças diretamente ligadas a costumes, morais, padrões sexuais e conceitos enraizados historicamente na sociedade brasileira.

Sendo assim, é exatamente no campo da cultura que grandes avanços podem ser observados, mesmo entendendo que todos os artigos pesquisados para esta escrita sobre Políticas Públicas para população LGBTQIA+ relatam um avanço que não é suficiente, que não impacta na diminuição dos números de assassinatos e que está, de alguma forma, associado a uma desaceleração provocada por movimentos conservadores recentes (Sousa Júnior; Mendes, 2021).

Destarte, o CCCult, por meio do projeto “Cultura, Inovação e Inclusão Social no Ceará”, em relação às discussões sobre o mote de “inclusão”, entende que as políticas de AA executadas de maneira eficiente, para além dos fundamentos jurídicos, devem potencializar a presença dos sujeitos na elaboração das ações, dos serviços e da gestão cultural. Pensando nisso, estabeleceu-se uma parceria profícua com o Instituto de Pesquisas Econômica e Aplicada (Ipea) para adaptações da Plataforma Inclua (2024) – plataforma de recursos pró-equidade em políticas públicas do Ipea – a fim de atender a demandas de inclusão direcionadas à gestão cultural. Diante disso, originou-se a ferramenta Guia Inclua da Cultura. Esse guia é o resultado de uma inédita troca de experiências entre o projeto da Plataforma Inclua do Ipea e o Programa Cientista-Chefe da Cultura do Estado do Ceará. Graças a uma afinidade das agendas de pesquisa, foi possível pensar estratégias de promoção de equidade e de redução das

desigualdades nos processos de implementação de políticas públicas, desta vez orientadas à área da gestão cultural.

Durante as leituras sobre participação social, controle social e cidadania cultural, já pensando na elaboração do banco de dados a ser produzido para subsidiar o Guia Inclua da Cultura, tínhamos a constante sensação de que precisaríamos elaborar com mais referências recentes ou propor uma divisão de períodos temporais em que vemos a continuidade e a descontinuidade das políticas culturais e as AA no campo cultural.

A ferramenta Guia Inclua da Cultura foi lançada, no dia 27 de junho de 2024, na Pinacoteca do Estado do Ceará. Conforme o Ipea (2024),

Promover a inclusão social através da cultura, tomando como base experiências inovadoras de gestão cultural no Ceará, Brasil e mundo. Esse é o objetivo do Guia Inclua da Cultura, lançado nesta quinta-feira (27) no auditório da Pinacoteca do Ceará durante o evento “Políticas Afirmativas na Gestão Cultural”, realizado em conjunto pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), programa Cientista-Chefe da Cultura (CC Cult), a Secretaria da Cultura do Ceará (Secult Ceará), o Instituto Mirante e o Instituto Dragão do Mar, com o intuito de fomentar a gestão cultural inclusiva.

Nesse sentido, em uma temporalidade que perpassa desde a década de 1990 até a atualidade, notamos avanços e retrocessos das políticas culturais. Situação relevante para conhecer e compreender a importância da cidadania cultural e da democratização da cultura.

Diante disso, em nossas pesquisas, foram importantes o mapeamento e as reflexões em torno das políticas culturais, suas execuções e descontinuidades, como aqueles que aconteceram no final do século XX, pré-2003, conforme elencamos a seguir. 1) Anos 1990: Experiências Participativas do PT em São Paulo; 2) 2003 a 2015: Ministério da Cultura, Conselho Nacional de Políticas Culturais, Movimento dos Pontos de Cultura e Lei Cultura Viva, Conceito Ampliado de Cultura, Período de continuidade; 3) 2016 a 2018 (Extinção do Ministério da Cultura; Retorno do Ministério da Cultura; Período de descontinuidade); 4) 2018 a 2022 (Extinção do Ministério da Cultura, Governo Bolsonaro, Período de avanços da política cultural no Ceará, e Período de descontinuidade no cenário nacional); 5) 2023 até o presente: Retorno do Ministério da Cultura, Retorno da Funarte, Aprovação das leis Aldir Blanc (Lei n. 14.017, de 29 de junho de 2020) e Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar n. 195, de 08 de julho de 2022) enquanto políticas de financiamento constante, 4<sup>a</sup> Conferência Nacional de Cultura, também realizada em municípios e estados da federação (Período de retomada)<sup>5</sup>.

Frente a essa elaboração, podemos observar que estamos começando a retornar, não só com as principais instâncias de participação popular na cultura, mas com os estudos que baseiam os debates sobre participação democrática na gestão pública. Nesse sentido, talvez nosso trabalho e o campo da inovação na cultura venham possibilitar a criação de novas instâncias, organizações ou formas de

<sup>5</sup> A Conferência Nacional de Cultura (CNC) é a instância de debate e de proposição de diretrizes para a formulação das políticas públicas de cultura. De acordo com os Decretos n. 9.891, de 27 de junho de 2019 e n. 5.520, de 24 de agosto de 2005, compete ao Ministério da Cultura a coordenação e a convocação da Conferência Nacional de Cultura.

participação, entendendo as relações que partem do território e a ideia da cidadania cultural, bem como balizando as críticas aos já estabelecidos conselhos, fóruns e conferências. Temos, no Ceará, um solo fértil de experimentações, em política cultural, que permite diversas análises e observações dessas correlações de força que regem uma governança.

Assim, podemos dizer que estamos em um momento político de continuidades e de fruição, principalmente no Ceará, e devemos relatar, aqui, as legislações que abrem caminhos para avanços na garantia de direitos e acesso à cultura da população LGBTQIA+. Um dos exemplos mais relevantes é o Decreto n. 35.819, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as AA e reparatórias no âmbito do fomento cultural estadual previsto na Lei n. 18.012, de 1º de abril de 2022, a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, em seu artigo 2º, para os fins deste Decreto, consideram-se:

I – ações afirmativas: medidas voltadas a grupos de pessoas que se encontram em condição de subalternidade, consistentes em tecnologias e mecanismos legais de promoção da igualdade e da equidade, sendo considerados, como fundamento e para fortalecimento das ações afirmativas, 3 (três) três pilares, quais sejam, reparação, justiça distributiva e diversidade, como formas e ações de enfrentamento e combate ao racismo, ao capacitismo, violência contra pessoa LGBTQIA+ e outras formas de opressão (Ceará, 2023).

A seguir, seguem os avanços para pontuações, editais específicos para fomento, pontuações extras e vagas específicas. Como podemos observar nos trechos:

IV – bônus de pontuação: previsão em edital de pontuação bonificada em relação à pontuação comum, para projetos desenvolvidos majoritariamente por pessoas trans ou pertencentes aos grupos etnicamente e racialmente discriminados, bem como para projetos que contemplam na proposta estética e/ou de conteúdo histórico-cultural temáticas vinculadas às populações negras, quilombolas, indígenas, ciganas ou de terreiros, pessoas com deficiência, pessoas LGBTI+, em prol do combate ao racismo e a outros tipos de opressões e violências; [...] Art. 13. Poderão ser divulgados editais específicos de fomento cultural ou previstas vagas específicas para ações afirmativas em editais como forma de promover a redução das desigualdades socioraciais, étnico-raciais, de gênero e de acessibilidade de grupos discriminados historicamente; Parágrafo único. A política de vagas específicas em editais será preferencialmente destinada a pessoas transgêneros, considerando o histórico de violência e vulnerabilidade, terá como objetivo a garantia de direitos, a promoção da diversidade, da igualdade e da equidade. [...] Art. 14. Poderá ser previsto em edital de fomento cultural pontuação bonificada em relação à pontuação comum para projetos desenvolvidos majoritariamente por pessoas trans ou pertencentes a grupos etnicamente e racialmente subordinados, bem como para projetos que contemplam na proposta estética e/ou de conteúdo histórico-cultural temáticas vinculadas às populações negras, quilombolas, indígenas, ciganas ou de terreiros, pessoas com deficiência, pessoas LGBTI+, em prol do combate ao racismo e a outros tipos de opressões e violências (Ceará, 2023).

Ademais, é importante fazer algumas ressalvas: as políticas afirmativas instituídas em decreto do Estado do Ceará e direcionadas à população LGBTQIA+ são inovadoras; porém, não reservam porcentagem de vagas nos editais de concursos públicos. Esse fato faz com que as pessoas trans e travestis estejam sempre ou quase sempre fora das reservas de vagas entendidas enquanto obrigatórias por lei, dificultando a mudança da realidade da empregabilidade trans nos cargos públicos da cultura.

Contudo, o êxito e a excelência desses profissionais e agentes culturais transgêneros é inegável e, por isso, ao conseguir entrar nas instituições, a despeito dos processos seletivos, acabam por, através de suas atuações e projetos, mudar de dentro para fora essa realidade.

É exatamente isso que acontece com o projeto “Tair o Cistema” do Museu da Imagem e do Som (MIS), gerido pelo Instituto Mirante. Segundo os textos fornecidos pela equipe do projeto ainda não publicados, porém apresentados recentemente no I Congresso Latinoamericano Archivos Trans (2024), esse projeto foi:

Elaborado inicialmente pelas artistas, produtoras, curadoras e arte educadoras trans do Museu da Imagem e do Som do Ceará, Aires, Ana Paula Braga e Lipe da Silva, e continuado no presente por Aires, Garu Pirani e Rômã, Tair o Cistema nos convida a construir fissuras e nelas produzir possibilidades de transformação que reinventem os espaços normativos históricos e possibilitem a produção de vida entre pessoas trans, travestis e não binárias (Aires, 2024, s./p.).

O projeto “Tair o Cistema” coleta como resultado um edital de formação para pessoas trans, travestis e não-binárias, que totalizou, no último ano:

84 inscrições. Desse total, 33 pessoas ganharam a bonificação por baixa renda, a partir do número do NIS, e 59 pessoas ganharam a bonificação por morarem em bairros de IDH baixo. 28 pessoas receberam as duas bonificações. Além disso, mesmo sendo um edital voltado para residentes no Ceará, a chamada pública contou com 14 inscrições de outros estados do Brasil. Entre as pessoas inscritas, 31% se autodeclararam negras-pardas, 20,7% negras-pretas, 4,6% indígenas e 43,7% brancas. [...] A grande quantidade de inscrições demonstra o interesse e a demanda existentes entre pessoas trans, travestis e não binárias por oportunidades como essa e envia uma poderosa mensagem à sociedade (Aires, 2024, s./p.).

Portanto, a partir do que pode ser observado, no referido edital, é interessante perceber os impactos que o Decreto n. 35.819/2023 e as leis Aldir Blanc (Brasil, 2020) e Paulo Gustavo (Brasil, 2022) já têm causado em processos seletivos, concursos públicos e editais internos. A exemplo do que acontece na Organização Social Instituto Mirante de Cultura e Arte, que tem vindo com uma “motivação” às pessoas LGBTIA+<sup>6</sup>.

A frase postada nas redes sociais, sempre que abre uma nova vaga para o Instituto Mirante, é: “Reiterando nosso compromisso com a diversidade e inclusão, convidamos pessoas negras, indígenas, mulheres, pessoas com deficiência, pessoas neuro divergentes e pessoas LGBTQIA+ a enviarem as suas candidaturas para as vagas do Instituto Mirante” (Instituto Mirante, 2024). Tal frase, ao mesmo tempo que demonstra uma abertura para corpos dissidentes, afirma que nenhuma medida efetiva de aplicação de reservas de vagas pode ser direcionada a essa população a partir do decreto atual, ressalvados avanços. Por isso, percebemos que, enquanto parceiros e representantes do movimento social em prol dos direitos das pessoas LGBTQIA+, trans e travestis, as vagas destinadas a esses grupos não estão contempladas

<sup>6</sup> O Instituto Mirante de Cultura e Arte é uma organização social, sem fins lucrativos, constituída no ano de 2021, com o objetivo primordial de contribuir com a gestão de políticas culturais do Ceará, por meio da proteção, da valorização, do incentivo e do fomento às iniciativas artístico-culturais e ao patrimônio histórico e cultural do Estado.

por bonificação extra ou políticas previstas na atual legislação de políticas afirmativas do Ceará, uma vez que, atualmente, essas bonificações e vagas específicas não estão sendo aplicadas nos editais para empregabilidade de agentes culturais, na organização social citada, apesar da evidente chamada pública.

Entendemos que, por isso, no fim do decreto, as políticas afirmativas devem ser ampliadas e sempre revistas visando a sua melhoria. Conforme prevê seu Artigo 17: “Além do disposto neste Decreto, poderão ser propostos outros mecanismos voltados especificamente a determinados territórios, povos, comunidades e populações que sejam de interesse das políticas de ações afirmativas, cabendo à Secult proceder a estudos e aprovar a metodologia junto aos colegiados temáticos pertinentes” (Ceará, 2023).

É nessa perspectiva que levantamentos e coletas de dados realizados pela gestão cultural dos equipamentos são fundamentais para compreender os riscos de exclusão de corpos e culturas de seus espaços, à exemplo da coleta de dados dos usuários realizada e da ferramenta Guia Inclua da Cultura, com o propósito de elaborar planos de AA e metodologias inclusivas.

## **Conclusão**

Novamente, destacamos que os dados explorados, neste artigo, são originados do acesso espontâneo do público visitante dos equipamentos geridos pelo IDM ao formulário eletrônico disponibilizado nos referidos equipamentos. É preciso lembrar que esse movimento, embora pareça simples, requer do indivíduo um aparelho celular ou *tablet* disponível para acessar o questionário e efetuar as respostas. Situação que, sabemos, nem sempre está acessível para todo mundo. Mesmo assim, os números nos possibilitaram problematizar indícios importantes, guardadas as complexidades do acesso tecnológico ao questionário, conhecimento da relevância da consulta, além do próprio interesse das pessoas em responderem ou não ao formulário.

Entre a análise gráfica visual dos dados avaliados dos equipamentos e a realidade vivenciada pelos grupos relacionados a identidade de gênero e orientação sexual, percebemos o quanto esses corpos estão distantes dos espaços ou não se sentem à vontade em frequentar os equipamentos examinados: CDMAC (Fortaleza); Escola Vila da Música (Belmonte, Crato); Casa de Saberes Cego Aderaldo (Quixadá) e Cineteatro São Luiz (Fortaleza), conforme o indício dos números constantes nas respostas dos equipamentos. Além disso, sugerem outras questões: entre o perfil de gestores dos equipamentos, há pessoas trans e travestis? Qual o lugar desses coletivos na agenda das programações e na curadoria, produção e autoria de produtos? Existem outras pessoas transgênero dentro das equipes museais e institucionais?

Indicamos que os debates relacionados à políticas afirmativas para pessoas trans e travestis, bem como às pessoas LGBTQIA+, são inovação na política cultural e podem ampliar o acesso dessas populações aos equipamentos culturais que, como vimos nos gráficos dos equipamentos geridos pelo IDM, ainda pouco recebem algumas parcelas dessas comunidades. É necessário e emergente discutir como aprovar políticas afirmativas em concursos direcionadas a essas pessoas em âmbito estadual e municipal e se mobilizar para mais conquistas em âmbito federal. Acreditamos, também, que é por meio de uma ampla discussão e atuação próxima, e/ou em rede, que podemos aprender mais uns com os

outros, no sentido de coletar e reunir metodologias de acesso, permanência, participação social, atuação profissional, formação e inserção de novos sujeitos em todos os âmbitos.

É exatamente a partir da qualificação dos diálogos e das escutas simétricas entre os movimentos sociais, as OS (IDM e Mirante), a Secult, o CCCult e também os trabalhadores que atuam nos equipamentos e em seus núcleos, territórios, entre outros agentes culturais, que poderemos identificar conjuntamente novas demandas e considerar elaborações e execuções das políticas públicas. Assim,

Compreendemos que o trabalho a ser realizado é parte de um conjunto de ações que estão em marcha na Secult pelas servidoras e servidores e só será possível por meio do reconhecimento de que os grupos considerados vulneráveis e marginalizados acumulam conhecimentos basilares que podem apontar caminhos para o aperfeiçoamento das políticas públicas da cultura. O trabalho de gestão é desafiador, complexo, conflituoso como é a cultura e como é a vida. A vida em rede nos ensina e nos pede que ela seja sustentável, colaborativa e participativa (Jesus; Figlioulo; Gadelha, 2023, p. 140).

Se analisarmos a historicidade da implementação das AA até chegarmos nas iniciativas da Lei Aldir Blanc (Brasil, 2020) e da Paulo Gustavo (Brasil, 2022), é possível registrar o impacto da mudança de vida de muitas pessoas entre os chamados trabalhadores e fazedores de cultura, configurando-se como uma potente inovação social de forte impacto cultural. Aliás, se considerarmos códigos, estéticas, subjetividades, narrativas próprias aos universos trans e travestis do Brasil e do Ceará, qual lugar das potências culturais desses coletivos na ocupação, gestão, difusão e formação entre as políticas de gestão cultural do estado? As políticas de ações afirmativas não se tratam apenas da entrada de corpos nos lugares historicamente excludentes. Mas, de sonhos, gestos, projetos, representações, registros, memórias e performances; da incontornável presença do ser em múltiplas dimensões.

## **Fontes**

BRASIL. *Lei Complementar n. 195, de 08 de julho de 2022*. Dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). Brasília: Diário Oficial da União, 08 jul. 2022.

BRASIL. *Lei n. 14.017, de 29 de junho de 2020*. Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n. 6, de 20 de março de 2020. Brasília: Diário Oficial da União, 30 jun. 2020.

BRASIL. *Lei n. 7.716, de 05 de janeiro de 1989*. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Brasília: Diário Oficial da União, 06 jan. 1989.

CEARÁ. *Decreto n. 35.819, de 29 de dezembro de 2023*. Dispõe sobre as ações afirmativas e reparatórias de direitos no âmbito do fomento cultural estadual previsto na Lei n. 18.012/2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura (SIEC). Fortaleza: Diário Oficial do Estado do Ceará, 29 dez. 2023.

CEARÁ. *Lei n. 17.378, de 04 de janeiro de 2021*. Institui, no âmbito do estado do Ceará, o Programa Cientista-Chefe. Fortaleza: Diário Oficial do Estado do Ceará, 04 jan. 2021.

CEARÁ. *Lei n. 12.781, de 30 de dezembro de 1997*. Institui o Programa Estadual de Incentivo às Organizações Sociais, dispõe sobre a qualificação destas entidades e dá outras providências. Fortaleza: Diário Oficial do Estado do Ceará, 30 dez. 1997.

## Referências

- AIRES, Garu Pirani e Rømã. Como transicionar um museu? Práticas e iniciativas no Museu da Imagem e do Som do Ceará. *Museu Bajuba*. 06 set. 2024. Disponível em: <https://encurtador.com.br/Cqlm>. Acesso em: 24 nov. 2025.
- ALMEIDA, Custódio; BARBALHO, Alexandre; AZEVEDO JÚNIOR, Ivânia (Orgs.). *Cultura, inovação e inclusão social: estudos de políticas culturais no Ceará*. Fortaleza: EDUECE, 2023.
- BENEVIDES, Bruna. *Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2022*. Brasília: Distrito Drag; ANTRA, 2023.
- BENEVIDES, Bruna. *Mapa dos assassinatos de travestis e transexuais no Brasil em 2017*. Brasília: ANTRA, 2018.
- GOMES, Arlison dos Santos et al. *Cartilha antirracista*. Redenção: Unilab, 2020.
- GROSSI, Miriam Pillar. Identidade de Gênero e Sexualidade. *Estudos de Gênero – Cadernos de Área 9*, v. 9, p. 29-46, 2000.
- HALL, Stuart. *Identidade cultural na Pós-Modernidade*. Rio de Janeiro: DP&A, 2006.
- INCLUA. Guia Inclua – Cultura: Programa de qualificação profissional e formativa da gestão pública de Cultura no Estado do Ceará. *INCLUA*. 2024. Disponível em: <https://bit.ly/4oTkSp>. Acesso em: 30 out. 2025.
- INSTITUTO MIRANTE. Vem trabalhar com a gente. *Linkedin*. 2024. Disponível em: <https://bit.ly/4hDLdYn>. Acesso em: 01 nov. 2025.
- IPEA. Plataforma Inclua lança guia para qualificação profissional e formação na gestão pública de Cultura no Estado do Ceará, *IPEA*. 2024. Disponível em: <https://encurtador.com.br/EQwY>. Acesso em: 24 nov. 2025.
- JESUS, Leandro Santos Bulhões de; FIGLIOULO, Manuela Martha Costa Matos; GADELHA, Rosa Primo. Gestão cultural, territorialidades e corpos dissidentes. In: ALMEIDA, Custódio; BARBALHO, Alexandre; AZEVEDO JÚNIOR, Ivânia (Orgs.). *Cultura, Inovação e Inclusão Social: estudos de políticas culturais no Ceará*. Fortaleza: EDUECE, 2023. p. 105-143.
- MBEMBE, Achille. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. *Arte e Ensaios*, v. 1, n. 32, p. 122-151, 2016.
- PETRY, Analidia Rodolfo; MEYER, Dagmar Elisabeth Estermann. Transexualidade e heteronormatividade: algumas questões para a pesquisa. *Textos & Contextos*, v. 10, n. 1, p. 193-198, 2011.
- PREU, Roberto de Oliveira; BRITO, Carolina Franco. Patologização da transexualidade: uma leitura crítica das transformações ocorridas nas três últimas versões do DSM. *Revista Gênero*, v. 19, n. 2, p. 134-154, 2019.
- SANTOS, Antonio Bispo dos. As fronteiras entre o saber orgânico e o saber sintético. In: MARONA, Marjorie Corrêa et al. (Orgs.). *Tecendo redes antirracistas: Áfricas, Brasis, Portugal I*. Belo Horizonte: Autêntica, 2019, p. 23-25.
- SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.
- SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves; SILVEIRO, Valter Roberto. *Ações Afirmativas: entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica*. Brasília: INEP, 2003.
- SOUSA JÚNIOR, Carlos Augusto Alves; MENDES, Diego Costa. Políticas públicas para população LGBT: uma revisão de estudos sobre o tema. *Cadernos EBAPE.BR*, n. 19, p. 1-14, 2021.
- SOUZA, Cristiane Prudenciano de. Travestis e transexuais no Brasil: memórias de luta e resistência. *Quaderns de Psicologia*, v. 25, n. 1, p. 1-19, 2024.
- SOUZA, Karla. IBGE realiza pesquisa inédita para calcular população trans, travesti e não-binária no país. *Afirmativa*. 2023. Disponível em: <https://bit.ly/4oNns2k>. Acesso em: 12 out. 2025.
- WARNER, Michael. *Fear of a queer planet: queer politics and social theory*. Minnesota: Minnesota Press, 1991.